



EDITAL

BOLSAS DE MÉRITO – MESTRADO EM PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ano letivo 2020/21

De acordo com o previsto no Regulamento dos Mestrados em Psicologia da FEP-UCP, o presente edital define o número de bolsas de mérito a atribuir no ano letivo 2020/21 e respetivos critérios de atribuição.

Número de bolsas a atribuir

No ano letivo 2020/21 serão atribuídas, no máximo, quatro bolsas de mérito a estudantes do Mestrado em Psicologia e Desenvolvimento de Recursos Humanos:

1º ano do Mestrado:

- 1 bolsas de isenção de 100% do valor das propinas
- 1 bolsas de isenção de 50% do valor das propinas

2º ano do Mestrado:

- 1 bolsa de isenção de 100% do valor das propinas
- 1 bolsas de isenção de 50% do valor das propinas

Crítérios para atribuição das bolsas de mérito

1. Alunos inscritos no primeiro ano do Mestrado em Psicologia e Desenvolvimento de Recursos Humanos da FEP-UCP, no ano de atribuição da bolsa:
 - O critério de atribuição de bolsa baseia-se na média de final de licenciatura.
 - A classificação média mínima exigida para a atribuição das bolsas é de 16,0 valores.
 - A ordenação das candidaturas é feita pela ordem decrescente de classificação, arredondada às centésimas (em caso de empate na nota de licenciatura).
 - Os estudantes que tenham concluído a licenciatura na FEP-UCP beneficiam da bonificação de um ponto na média final a considerar para atribuição da bolsa.
 - A bolsa de 100% é atribuída ao aluno com classificação de candidatura mais elevada; ao aluno seguinte na lista de ordenação é atribuída uma bolsa de 50%.
 - A atribuição da bolsa é restringida aos alunos admitidos na 1ª fase de candidatura.
2. Alunos que frequentaram o Mestrado em Psicologia e Desenvolvimento de Recursos Humanos na FEP-UCP, no ano anterior ao da atribuição da bolsa:
 - O critério de atribuição de bolsa baseia-se na média das classificações obtidas para



a totalidade das unidades curriculares pertencentes ao ano anterior àquele em que as bolsas são atribuídas. Esta média inclui as provas efetuadas na época normal e na “época de recurso”. A classificação média mínima exigida para a atribuição das bolsas é de 16,0 valores.

- A ordenação das candidaturas é feita pela ordem decrescente de classificação, arredondada às centésimas, correspondendo ao aluno com média mais alta a bolsa de 100%, e ao aluno seguinte a bolsa de 50%.
- Não são elegíveis para atribuição de Bolsa de Mérito os alunos a quem tenha sido aplicada uma sanção disciplinar.

7 de maio de 2020

O Diretor da Faculdade de Educação e Psicologia

(Prof. Doutor Pedro Dias)